



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1151

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Prazo Recursal	4
Compras	4
Cotação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1151

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 453/2023 de 24 de outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pelo servidor **MARCIO ADRIANO DA SILVA**, Enfermeiro, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor **MARCIO ADRIANO DA SILVA**, Enfermeiro, portador do RG nº 45.437.XXX-0, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1151

Página 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA N° 452/2023

de 24 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a implantação do programa Estratégia da Família na UBS Central deste município, através da Portaria GM/MS nº 544/2023, de 03/05/2023;

Considerando que para atender às normas estabelecidas na referida Portaria, o município precisa possuir em seu quadro de pessoal servidores Agentes Comunitários de Saúde, especificamente residentes na área central deste município;

Considerando que as vagas para provimento efetivo do emprego de Agente Comunitário de Saúde – área Central foram criadas através de Lei Municipal aprovada pela Câmara de Vereadores deste município;

Considerando que ainda não temos servidores efetivos lotados no referido emprego e que um Concurso Público está em fase de inscrição para a realização das provas, e sua homologação está prevista para o final de Dezembro de 2023;

Considerando que o prazo estipulado para ingresso dos profissionais Agentes Comunitários se encerraria dia 25/10/2023, e por se tratar de uma forma mais rápida de homologação para a contratação dos profissionais, optou-se pela realização de Processo Seletivo Simplificado para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ÁREA CENTRAL SEDE;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **29/02/2024**, para prestar serviços como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE – ÁREA CENTRAL SEDE**, o (a) Senhor (a) **LAIZA FERNANDA SANTOS SILVA**, portador (a) da CIRG nº **38.224.933-1**, PIS **207.11650.08/4**, CTPS **15971/421**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **1ª** (Primeira) colocação na classificação do Processo Seletivo 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 12A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1151

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023 TOMADA DE PREÇO 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de reforma UBS Central, na Rua São Francisco, 625, Centro, Município de Capela do Alto.

A Comissão de Licitações julgou CLASSIFICADA a empresa: NOVOS NEGOCIOS E COMERCIO E TRANSPORTE LTDA no valor de R\$ 588.459,27

Nos termos do artigo 109 Inciso I "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos.

Capela do Alto, 24 de Outubro de 2023.

Juliana de Fatima Oliveira - Presidente da CPL

Compras

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

FORNECER SERVIÇOS DE ALTA QUALIDADE DE OPERAÇÃO DE SOM, LUZ E IMAGEM PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE DE EVENTOS E APRESENTAÇÕES NO TEATRO MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ SIDNEY MENCK.

Justificativa: Prestação de serviços de alta qualidade de operação de som, luz e imagem, se faz necessária para atender às necessidades de eventos promovidos pelo departamento de Cultura e Turismo, uma vez que, faz parte do escopo desse departamento, celebrar e promover eventos que fortalecem as tradições e identidade da comunidade local, como também o seu enriquecimento cultural.

Etapas do Trabalho:

1. Agendamento e Planejamento:

- Manter um calendário de eventos e atrações no teatro.

- Planejar a alocação de recursos de som, luz e imagem com base nos requisitos de cada evento.

2. Operação de Som:

- Realizar testes e ajustes de som antes do evento.

- Operar equipamentos de som durante o evento.

- Solucionar problemas técnicos em tempo real, se necessário.

3. Operação de Luz:

- Preparar e programar o sistema de iluminação de acordo com as necessidades de cada evento.

- Operar equipamentos de luz durante o evento.

- Fornecer efeitos de luz apropriados para a atmosfera

desejada.

4. Operação de Imagem:

- Configurar e operar projetores e equipamentos de vídeo.

- Garantir que as projeções estejam de acordo com as necessidades do evento.

5. Suporte a Eventos de Fim de Semana:

- Estar disponível para operar sistemas nos finais de semana quando houver atrações.

6. Comunicação e Coordenação:

- Manter comunicação eficiente com outros profissionais envolvidos nos eventos, como produtores, diretores, e equipe do teatro.

7. Relatórios e Avaliação:

- Documentar o desempenho de cada evento, incluindo problemas e soluções.

- Realizar avaliações regulares da satisfação dos clientes e da qualidade dos serviços prestados.

8. Recursos Necessários:

- Equipamentos de som, luz e imagem de alta qualidade.

- Equipe de técnicos qualificados.

- Ferramentas de manutenção.

- Sistema de agendamento e comunicação eficiente.

Vigência: 12 meses renováveis por igual período.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267- 8000 ou e-mail: cultura@capeladoalto.sp.gov.br, no prazo de 03 dias úteis da publicação. Falar com Juliana Mota.

Capela do Alto, 25 de outubro de 2023.